



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

**CONTRATO Nº 167/2017**

Processo Administrativo nº 115/2017 e Dispensa de Licitação nº 048/2017.

**CONTRATO DE PERMISSAO PARA RETIRADA DE CASCALHO**

- 1) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**, Estado de Minas Gerais, CGC nº. 18.675.900/0001-02, com sede à Avenida Antonio Paulino nº. 47 Centro de Espírito Santo do Dourado (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Adalto Luís Leal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 907.199.806-15 e portador do RG nº M6.647.682.
- 2) CONTRATADO: LAODICEIA GONÇALVES**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes Moreira, 184 Bairro Bela Vista, Congonhal/MG inscrito no CPF sob o nº 029.889.676-10 e portadora do RG MG-11.222.528.
- 3) OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO se obriga perante o Município a locar uma área de aproximadamente 4.500 m<sup>2</sup> para a retirada de cascalho visando a manutenção e a conservação das estradas do Município em sua propriedade, inscrita na Matrícula nº 17.499, com área total de 54,37296 ha no local denominado Cachoeirinha na cidade de Espírito Santo do Dourado/MG.
- 4) DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Para a Presente Contratação é Dispensável de Licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, nos termos do Processo Administrativo nº 115/2017 e Dispensa de Licitação nº048/2017.
- 5) DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O CONTRATADO obriga-se a autorizar a retirada de cascalho para a Administração Municipal, no período de 08 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020, data esta que o Município entrega o Imóvel, obrigando-se o CONTRATADO a reparar a área AMBIENTAL, isto é recuperando a vegetação nativa.
- 6) DO PREÇO E CONDIÇÕES:** Pelo valor da retirada de cascalho o MUNICIPIO pagará ao CONTRATANTE, o montante de R\$ 2.025,00 cujo pagamento destina-se exclusivamente para recuperação da área degradada, depositado em conta corrente, Agência: 8021, Conta: 10118 6 – Banco Itaú.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

**7) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária: Reduzido 404 e Fonte: 100-Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos – Manutenção de Estradas Vicinais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**8) VIGÊNCIA:** A Vigência do presente contrato será de 08 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

**9) DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** O MUNICIPIO tem o direito de retirar o Cascalho no imóvel no prazo contratado e a responsabilidade de pagar a quantia contratada no prazo convencionado, enquanto que o CONTRATADO tem o direito de receber a quantia devida e a responsabilidade de permitir a retirada do cascalho.

**10) DAS PENALIDADES E MULTAS E RESCISÃO:** Qualquer das partes poderá a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, bastando apenas, comunicar por rescrito à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único:** Fica fixado neste ato o valor de 01 (um) salário mínimo por qualquer descumprimento dos termos deste instrumento, a qualquer parte que der causa, pagará a outra.

**11) DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:** O CONTRATADO declara expressamente os direitos do Município, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, direitos estes elencados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 – Lei de Licitações.

**12) FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para dirimir qualquer dúvida que pairar sobre o presente instrumento.

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), 08 de Setembro de 2017.**

**ADALTO LUÍS LEAL**  
Prefeito Municipal

**LAODICEIA GONÇALVES**  
CPF: 029.889.676-10  
Contratado

Testemunhas: